



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

LEI Nº 2411/2022

DE 18 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir na sua Contadoria créditos adicionais especiais e dá outras providências.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Divinolândia aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 507.709,04 (quinhentos e sete mil setecentos e nove reais e quatro centavos), proveniente de saldo remanescente de aplicação das transferências oriundas do FUNDEB – Exercício de 2018, com as seguintes codificações orçamentárias, de acordo com a Lei 4.320/64 e suas alterações posteriores:

<u>DOTAÇÃO</u>		<u>R\$</u>
02	Prefeitura Municipal	
02.05	Educação	
02.05.02	FUNDEB – Infantil e Fundamental	
123611805.1.850	Projeto, Ampliação, Reforma e Adequação de Prédios Escolares – 2018	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	507.709,04
TOTAL DO CRÉDITO		507.709,04

Art. 2º. Para atender a despesa com o Crédito que trata o artigo 1º de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.

Art. 3º. Fica autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 491.638,55 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente de saldo remanescente de aplicação das transferências oriundas do FUNDEB – Exercício de 2021, com as seguintes codificações orçamentárias, de acordo com a Lei 4.320/64 e suas alterações posteriores:

<u>DOTAÇÃO</u>		<u>R\$</u>
02	Prefeitura Municipal	
02.05	Educação	
02.05.02	FUNDEB – Infantil e Fundamental	
123611805.1.851	Aquisição de Equipamentos de Informática – 2021	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	261.449,55



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

123611805.2.852	Manutenção do FUNDEB 30% - 2021	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	
	Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	230.189,00
TOTAL DO CRÉDITO		491.638,55

Art. 4º. Para atender a despesa com o Crédito que trata o artigo 3º de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 5º. Fica autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), com as seguintes codificações orçamentárias, de acordo com a Lei 4.320/64 e suas alterações posteriores:

<u>DOTAÇÃO</u>		<u>R\$</u>
02	Prefeitura Municipal	
02.05	Educação	
02.05.02	FUNDEB – Infantil e Fundamental	
123611805.2.016	Manutenção do FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	
	Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	1.000.000,00
123611805.1.005	Construção, Ampliação e Reformas – Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	15.000,00
123611805.1.009	Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		1.030.000,00

Art. 6º. Para atender a despesa com o Crédito que trata o artigo 5º de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos das anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:

<u>DOTAÇÃO</u>		<u>R\$</u>
02	Prefeitura Municipal	
02.05	Educação	
02.05.01	Educação Básica – Infantil e Fundamental	
123611806.2.005	Manutenção do Ensino Básico – Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	
239	Fonte: 01 Tesouro	1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

123611806.1.005	Construção, Ampliação e Reformas – Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
2733	Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		1.030.000,00

Art. 7º. O crédito que trata esta Lei será codificado por Decreto do Executivo na forma da Lei nº 4230, de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.

Art. 8º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder, via Decreto, a inclusão do programa instituído nesta Lei no PPA e na LDO.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 18 de março de 2022.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**